ANOTAÇÕES:

18/9 às comissões

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 137/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

AUTOR: JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES

EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS O "PROGRAMA DE TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE CÃES-GUIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 02/10/2024.

AUTÓGRAFO N°: 149/24 em 3/10

LEI N°: 6740/24

PUBLICAÇÃO: ____/____/____

PROJETO DE LEI Nº 137/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

AS COMISSÕES EM:
18/09/24
Presidente

Institui no Município de Caieiras o "Programa de Treinamento e Fornecimento de Cães-Guia", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras o "Programa de Treinamento e Fornecimento de Cães-Guia", com o objetivo de promover a inclusão social e a autonomia de pessoas com deficiência visual.

Art. 2º O programa será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria competente, em parceria com entidades especializadas no treinamento de cães-guia.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 20/9/24
PRESIDENTE

Art. 3º Serão objetivos do programa:

I - treinar cães-guia para atender às necessidades de mobilidade de pessoas com deficiência visual;

II - fornecer cães-guia treinados às pessoas com deficiência visual residentes no município de Caieiras;

III – promover campanhas de conscientização sobre a importância dos cães-guia e os direitos das pessoas com deficiência visual.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES
Vereador "Alemão da Barroca"